E D I T A L

EDITAL DA ELEIÇÃO 2019 PARA ESCOLHA DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO COMPESA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA – COMPESAPREV.

A Comissão Coordenadora das Eleições CompesaPrev 2019, designada através do Comunicado 201/2019, DPR 087/2019 da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertos os prazos para inscrição dos candidatos a: **01 (um) vaga ao cargo de Diretor de Benefícios da Diretoria Executiva da CompesaPrev; de 03 (três) vagas a membros efetivos e seus respectivos suplente para o Conselho Deliberativo da CompesaPrev; 02 (duas) vagas a membros efetivos e seus respectivos suplentes para Conselho Fiscal da CompesaPrev**, todos vinculados à Fundação COMPESA de Previdência e Assistência – COMPESAPREV, para mandato de 04 (quatro) anos; e **01 (um) vaga a membro efetivo e seu respectivo suplente do Conselho de Saúde da CompesaPrev, a ser preenchida pelos beneficiários do CompesaSaúde lotados na Região Metropolitana do Recife; 01 (um) vaga a membro efetivo e seu respectivo suplente do Conselho de Saúde da CompesaPrev, a ser preenchida pelos beneficiários do CompesaSaúde lotados nas demais Localidades do Estado de Pernambuco,** devendo estes estarem vinculados ao COMPESASAÚDE, em obediência ao que estabelece os Arts. 25 § 1º, 33 e 40, §2º do Estatuto da Fundação Compesa de Previdência e Assistência - COMPESAPREV, e em consonância ao teor da Cláusula 29ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, celebrado entre a COMPESA e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco – SINDURB/PE, cujos prazos estão no CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO, abaixo discriminados.

Os interessados em candidatar-se deverão formalizar os seus pedidos de inscrição, mediante requerimento próprio, em 02 (duas) vias, dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora das Eleições, sob protocolo, na sede da **COMPESAPREV**, na Rua Augusto Rodrigues, 60 – Torreão, Recife - PE.

O modelo do formulário de inscrição, do Currículo do candidato, Termo de Autorização de Uso de Imagem e o **Regulamento da Eleição** encontram-se à disposição dos interessados, nos sites da **COMPESAPREV** (www.compesaprev.com.br), e da **COMPESA** (www.compesa.com.br), bem como nas unidades da **COMPESAPREV**.

Ao candidato inscrito para concorrer às eleições CompesaPrev/CompesaSaúde 2019, poderá ser disponibilizado na internet e intranet, através dos sites da COMPESAPREV e COMPESA, respectivamente, o currículo do candidato contendo: foto, principais informações pessoais e profissionais, desde que o mesmo preencha o modelo de currículo colocado à sua disposição e autorize através de Termo de Uso de Imagem.

1. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Convocação e Regulamento.	**09/05/2019**
Período de inscrição da candidatura (08 às 17h).	**13/05 a 17/05/2019**
Divulgação dos candidatos habilitados	**24/05/2019**
Prazo de impugnação dos candidatos (08 às 17h).	**27/05 e 28/05/2019**
Prazo de apresentação de defesa das impugnações dos candidatos e daqueles inabilitados (08 às 17h).	**29/05 a 31/05/2019**
Julgamento das impugnações pela Comissão Coordenadora das eleições (até às 17h).	**03/06 e 04/06/2019**
Homologação dos pedidos de inscrição.	**05/06/2019**
Reunião com os candidatos para sorteio da ordem dos nomes dos candidatos, para a cédula de votação	**10/06/2019**
Encaminhamento de correspondência com as devidas orientações para o participante ficar sabendo como ele pode votar, contendo, ainda, a senha individual, para ter acesso ao sistema de votação	**17/06/2019**
Dia da eleição (08 às 17:30h).	**08/07 e 09/07/2019**
Apuração dos votos.	**10/07 e 11/07/2019**
Divulgação dos resultados.	**12/07/2019**

2. DO REGISTRO DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÃO:

Poderão solicitar sua inscrição, registro de candidatura e concorrer como candidatos ao preenchimento das vagas objeto do processo eleitoral, os candidatos que atendam à totalidade dos requisitos exigidos para cada uma das funções a que pretendam concorrer, além de atender plenamente aos requisitos da legislação vigente, em especial, aos estatuídos na Lei Complementar n.º 108, de 29 de maio de 2001 e na Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, além daqueles requisitos previstos no Estatuto da CompesaPrev.

Só poderá registrar-se como candidato o participante que atenda aos seguintes requisitos:

a) tenha 02 (dois) ou mais anos de contribuição à COMPESAPREV**;**

b) tenha 05 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados à Patrocinadora (COMPESA);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da investidura no cargo;

e) Não possuir, com a COMPESAPREV/COMPESASAÚDE, negócios de quaisquer naturezas, direta ou indiretamente, exceto os decorrentes da condição de participante ou assistido dos planos de benefícios da COMPESAPREV/COMPESASAÚDE (art. 67 e seus §1º e §2° do Estatuto da COMPESAPREV).

f) Para ser declarado apto a participar como candidato, os que atuem como diretores e conselheiros da COMPESA deverão se licenciar de suas atividades em até 03 (três) dias após o deferimento do registro da sua candidatura e, nessa condição, permanecerem até o final do procedimento de apuração dos votos e homologação do resultado final do processo eleitoral.

g) Transcorrido o prazo sem que o candidato faça prova da licença de sua função, o registro de candidatura será cancelado e, imediatamente, tal fato será noticiado por ampla divulgação para garantir a transparência do processo eleitoral, em obediência ao Art. 17, § 2º do Estatuto da COMPESAPREV.

h) Os empregados da COMPESA, que desejem participar das eleições como candidatos, deverão negociar com a Patrocinadora eventual liberação das suas funções dos 15 (quinze) dias anteriores ao pleito até o final do procedimento de apuração dos votos e homologação do resultado final do processo eleitoral. Em sendo autorizada a licença, continuarão auferindo seus respectivos salários, com todas as gratificações que lhes são inerentes de modo habitual e regular.

i) O candidato somente poderá solicitar sua inscrição e registro de candidatura a uma vaga apenas, sendo proibida a duplicidade de concorrência a mais de uma vaga.

j) Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada, para todos os fins, aquela com data mais recente.

k) Os documentos da inscrição mais antiga não serão aproveitados para complementar ou suplementar a inscrição mais recente, no caso de nessa estarem faltando documentos.

Pré-requisitos para candidatar-se ao cargo de:

2.1 - Diretor de Benefícios:

2.1.1 São condições de inscrição e concorrência à vaga de Diretor de Benefícios:

a) ter aderido ao plano de benefícios mantendo a condição de participante ou assistido da COMPESAPREV, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

b) possuir formação de nível superior, mediante apresentação de diploma devidamente registrado ou de declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de contribuição à **COMPESAPREV** e esta em dia com os seus pagamentos;

d) possuir 05 (cinco) anos de serviços prestados ininterruptamente à **COMPESA**;

e) possuir comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

f) a comprovação de experiência deverá ser feita através de declarações e certificados emitidos por pessoas jurídicas, não sendo aceitas declarações ou quaisquer outros documentos de pessoas físicas;

g) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, devendo apresentar certidão de antecedentes criminais;

h) declarar, sob as penas da lei, que não sofreu penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público, estatutário ou celetista, ainda que temporário;

i) não prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, salvo se licenciado para concorrência à vaga e/ou, no caso de recondução;

j) atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação vigente.

2.2- Conselho Deliberativo – membro titular e suplente:

2.2.1 São condições de inscrição e concorrência à vaga de membro efetivo e suplente do Conselho Deliberativo da COMPESAPREV:

a) ter aderido ao plano de benefícios mantendo a condição de participante ou assistido da **COMPESAPREV**, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

b) possuir 02 (dois) ou mais anos de contribuição à **COMPESAPREV**;

c) possuir 05 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados à **COMPESA**;

d) possuir comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

e) a comprovação de experiência deverá ser feita através de declarações e certificados emitidos por pessoas jurídicas, não sendo aceitas declarações ou quaisquer outros documentos de pessoas físicas;

f) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, devendo apresentar certidão de antecedentes criminais;

g) declarar, sob as penas da lei, que não sofreu penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público, estatutário ou celetista, ainda que temporário;

h) não estar disputando a segunda recondução à vaga no Conselho Deliberativo, por ser proibida tal possibilidade;

i) possuir, no mínimo grau de escolaridade do ensino médio completo, ou seu equivalente;

j) atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação vigente.

2.3 - Conselho Fiscal – membro titular e suplente:

2.3.1 São condições de inscrição e concorrência à vaga de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal da COMPESAPREV:

a) ter aderido ao plano de benefícios mantendo a condição de participante ou assistido da COMPESAPREV, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

b) possuir 02 (dois) ou mais anos de contribuição à **COMPESAPREV**;

c) possuir 05 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados à **COMPESA**;

d) possuir comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

e) a comprovação de experiência deverá ser feita através de declarações e certificados emitidos por pessoas jurídicas, não sendo aceitas declarações ou quaisquer outros documentos de pessoas físicas;

f) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, devendo apresentar certidão de antecedentes criminais;

g) declarar, sob as penas da lei, que não sofreu penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público, estatutário ou celetista, ainda que temporário;

h) não estar disputando recondução à vaga no Conselho Fiscal, por ser proibida tal possibilidade;

i) possuir **no mínimo** grau de escolaridade do ensino médio completo, ou seu equivalente;

j) atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação vigente.

2.4 - Conselho de Saúde do COMPESASAÚDE – membro titular e suplente:

2.4.1 São condições de inscrição e concorrência à vaga de membro efetivo e suplente do Conselho de Saúde do COMPESASAÚDE:

a) ser associado ao COMPESASAÚDE, em pleno gozo de seus direitos estatutários;

b) possuir 02 (dois) ou mais anos de adesão ao **COMPESASAÚDE;**

c) possuir 05 (cinco) anos ininterruptos de serviços prestados à Compesa

d) possuir, no mínimo, grau de escolaridade do ensino médio completo, ou seu equivalente;

e) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, devendo apresentar certidão de antecedentes criminais;

f) declarar não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público, estatutário ou celetista, ainda que temporário.

3. <u>DA INSCRIÇÃO</u>:

a) A inscrição será feita mediante requerimento próprio, conforme formulário padrão em 2 (duas) vias, com a comprovação dos pré-requisitos, dirigida ao Presidente da Comissão Coordenadora das Eleições, a quem caberá a homologação da mesma.

b) O pedido de inscrição do candidato titular será efetuado em conjunto com a inscrição do seu suplente, observando-se os critérios estabelecidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

c) O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos pela Comissão no ato da sua inscrição.

d) A inscrição será realizada, na sede da CompesaPrev (horário das 08h às 17h, conforme cronograma divulgado) pessoalmente pelo candidato, ou por mandatário, através de instrumento particular seu, devidamente constituído com poderes especiais para tanto.

4. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores todos os Participantes, Assistidos e Pensionistas regularmente inscritos na COMPESAPREV e com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade, completos até a data de publicação deste Edital.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Regulamento para Eleição 2019 dos representantes da Diretoria de Benefícios, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da **COMPESAPREV**, bem como do Conselho de Saúde do **COMPESASAÚDE,** faz parte integrante deste Edital. Todos aqueles que se inscreverem ficam cientes que, em caso de serem eleitos, devem obter, no prazo legal, a certificação indispensável exigida, conforme Resolução CNPC nº 19/2015 e Instrução PREVIC nº 28/2016 e Portaria PREVIC nº 50.028/2016.

NOTA: Na hipótese de ocorrer greve da categoria durante o período eleitoral, as eleições ficarão suspensas, só retornando a sua continuidade depois de passado o movimento.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora das Eleições, que atenderá aos eleitores e candidatos pelos telefones:

COMPESAPREV – (081) 3366-2404/2400 - **JOSÉ FERNANDO DA PORCIÚNCULA OU MARIA CECÍLIA S. MAIOR DA FONSECA**

COMPESA – (081) 3412-9482/9479 - **DARÍLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO OU FERNANDO SILVA DE LIMA*;***

SINDURB – (081) 3231-2156 - **ROMERO DA SILVA CÂMARA OU ANDREA FONSECA**

.

JOSÉ FERNANDO DA PORCIÚNCULA
Presidente da Comissão Coordenadora Eleitoral CompesaPrev 2019